

Núcleo de Informação e Pesquisa
Gabinete Ampliado de Crise
Governo do Estado do Rio de Janeiro

NOTA TÉCNICA

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2020.

O Núcleo de Informação e Pesquisa (Núcleo) do Gabinete Ampliado de Crise do Governo do estado do Rio de Janeiro (publicação em Diário Oficial de 13 de abril de 2020),

CONSIDERANDO:

Considerando a necessidade de estabelecer mecanismos e processos de informação e transparência relativamente à evolução da COVID 19 e disseminação do Coronavírus na população do estado do Rio de Janeiro;

Considerando a responsabilidade técnica e coordenação da SES-RJ sobre o sistema de saúde no estado do Rio de Janeiro;

Considerando as experiências de outros estados, países e dos dados e evidências científicas do impacto do funcionamento das atividades comerciais e econômicas sobre a disseminação do vírus e o funcionamento dos sistemas de saúde;

Considerando que o monitoramento de casos e óbitos por COVID-19, bem como as previsões baseadas nos dados disponíveis, apresentam desafios devido à subnotificação e dificuldade ao acesso de informações atualizadas;

Considerando o aumento nas taxas de crescimento do número de óbitos desde a sua primeira notificação em 19/03/2020, com crescimento diário acima de 10%;

Considerando que o monitoramento de casos e óbitos por COVID-19, bem como as previsões baseadas nos dados disponíveis, apresentam desafios devido à subnotificação e dificuldade ao acesso a informações atualizadas;

Considerando a proximidade de saturação do sistema de saúde do estado do Rio de Janeiro observada recentemente, com necessidade de medidas de maior controle da propagação do vírus;

RESOLVE RECOMENDAR QUE

1. Sejam adotados pelas autoridades públicas e sanitárias do estado e municipalidades mecanismos de monitoramento e alerta considerando os diferentes cenários da epidemia no Estado do Rio de Janeiro (ERJ).

2. Estes mecanismos de alerta deverão ser utilizados para decisões sobre a retomada das atividades econômicas e comerciais e seu ritmo, bem como sejam retomadas de forma gradual.

3. Sempre que possível, as decisões deverão levar em conta os processos e mecanismos de comunicação, transporte da população e a capacidade instalada de serviços de saúde de cada região sanitária.

4. Sejam estabelecidos diferentes níveis de risco a serem considerados conforme abaixo:

- **Bandeira vermelha:** risco muito elevado de colapso da rede de saúde e necessidade de isolamento social completo

o **Aumento semanal de 30%** no número de novos casos **OU ocupação de 90-100%** de leitos de unidades de terapia intensiva (UTI) **E** indisponibilidade de testes para sintomáticos e suspeitos.

- **Bandeira laranja:** risco elevado de colapso da rede de saúde e necessidade de aumento das medidas de restrição ao funcionamento e mobilidade urbana.

o **Aumento semanal entre 10 e 30%** no número de novos casos **OU ocupação de 80 - 90%** de leitos de unidades de terapia intensiva (UTI) **E** testes para sintomáticos e suspeitos parcialmente disponíveis.

- **Bandeira amarela:** risco moderado de colapso da rede de saúde com possibilidade de liberação gradual das medidas de restrição ao funcionamento e mobilidade urbana.

o **Aumento semanal inferior a 10** no número de novos casos **OU ocupação inferior a 70%** de leitos de unidades de terapia intensiva (UTI) **E** testes para sintomáticos e suspeitos disponíveis.

A recomendação do Núcleo é pela manutenção do isolamento social, para que se evite um completo estrangulamento do sistema de saúde, visto já pode ser observada a saturação de leitos hospitalares, incluindo aqueles destinados à terapia intensiva.